



Ao

Sr. Rogério Vieira Santiago

Presidente da

OABPrev – Fundo Multipatrocinado da OAB, Seccional de Minas Gerais

Prezado Senhor,

Apresentamos, em anexo, Parecer Atuarial referente ao Balancete Mensal de 31.12.2024 do Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado.

Permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,

Rodarte Nogueira – consultoria em estatística e atuária
CIBA nº 070

Thiago Fialho de Souza
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE nº 2.170

Fundo Multipatrocinado da OAB, seccional de Minas Gerais – OABPrev-MG
Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado (PBPA) – CNPB nº 2004.0030-65

Parecer Atuarial sobre o Balancete de 31.12.2024

T. Patrimônio Social, Patrimônio de Cobertura do Plano, Provisões Matemáticas e Fundos

O Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado - PBPA é um plano de caráter previdenciário estruturado na modalidade de Contribuição Definida, conforme normatização expressa na Resolução CGPC nº 16, de 22.11.2005.

As Provisões Matemáticas desse Plano, registradas no Balancete de encerramento do exercício de 2024, foram determinadas a partir dos resultados da Provisão Matemática de 31.12.2024, e seus valores correspondem aos indicados na tabela abaixo, que demonstra a composição do Patrimônio Social, do Patrimônio de Cobertura do Plano, das Provisões Matemáticas e dos Fundos do PBPA, em 31.12.2024, de acordo com o Plano de Contas previsto na Res. PREVIC nº 23/2023, de 14.08.2023:

TABELA 1 – PATRIMÔNIO SOCIAL DO PLANO PBPA

		Valores em R\$
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	413.810.698,23
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	405.820.932,60
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	405.820.932,60
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	21.876.724,03
2.03.01.01.01.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	21.876.724,03
2.03.01.01.01.01.01	SALDO DE CONTAS DOS ASSISTIDOS	21.876.724,03
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	383.944.208,57
2.03.01.01.02.01.00	CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	383.944.208,57
2.03.01.01.02.01.01	SALDO DE CONTAS – PARCELA INSTITUIDOR(ES)	0,00
2.03.01.01.02.01.02	SALDO DE CONTAS – PARCELA PARTICIPANTES	357.803.215,28
2.03.01.01.02.01.03	SALDO DE CONTAS – PARCELA PORTADA EFPC	12.550.506,42
2.03.01.01.02.01.04	SALDO DE CONTAS – PARCELA PORTADA EAPC	13.590.486,87
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	0,00
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	0,00
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	0,00
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	0,00
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	7.989.765,63
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	2.688.226,82
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS – PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	2.688.226,82
2.03.02.01.03.01.00	FUNDO DE BENEFÍCIOS E INSTITUTOS PAGOS A MENOR – TAC	2.547.723,38
2.03.02.01.03.02.00	FUNDO DE VALORES NÃO CONCILIADOS – TAC 2018	140.503,44
2.03.02.01.03.04.00	FUNDO DE PARTICIPANTES EX-IASAMINAS – TAC	0,00
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	5.301.538,81
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	0,00



A Avaliação Atuarial de 2024 foi desenvolvida considerando:

- O Regulamento do Plano, vigente desde 28.02.2018;
- As informações cadastrais dos participantes e assistidos na data base de dezembro/2024, cuja coerência e consistência dos dados foram consideradas satisfatórias após aplicação de testes julgados necessários;
- Os demonstrativos contábeis fornecidos pela Entidade;
- Premissas, hipóteses, regimes financeiros e métodos atuariais geralmente aceitos, observando-se a legislação vigente, as características da massa abrangida na avaliação e o regulamento do plano de benefícios avaliado.

2. Base de Dados

A base cadastral de Participantes e Assistidos encaminhada pela Entidade encontra-se posicionada em 31.12.2024. A referida base de dados foi submetida a testes de consistência e, após ratificações/retificações em relação às possíveis inconsistências verificadas, os dados foram considerados suficientes para fins da Avaliação Atuarial, não sendo necessária a elaboração de hipóteses para suprir deficiências da base de dados.

A análise crítica da base cadastral utilizada para a Avaliação Atuarial tem como objetivo a identificação e correção de possíveis inconsistências. Cumpre ressaltar que tal análise possui limitações de escopo, isto é, não é possível afirmar se os dados são exatos e verídicos, cabendo, em qualquer hipótese, à Entidade a responsabilidade plena por eventuais imprecisões existentes na base cadastral.

2.1. Consolidado Estatístico

As estatísticas apresentadas estão posicionadas na data-base do cadastro.

2.1.1. Participantes

TABELA 2 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE PARTICIPANTES ATIVOS

Grupo	Frequência	Idade Média	TC	Idade Média aposentadoria	Tempo Médio para aposentadoria	Saldo Total (Em Milhões)
Masculino	6.580	42,05	9,23	63,50	21,54	R\$ 241,91
Feminino	5.335	39,45	7,91	62,54	23,13	R\$ 142,03
Total	11.915	40,88	8,64	63,07	22,25	R\$ 383,94

TC - Tempo médio de Contribuição para o plano em anos



2.1.2. Assistidos e Pensionistas:

TABELA 3 – CONSOLIDADO ESTATÍSTICO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

TIPO DE APOSENTADORIA	Frequência	Suplementação Média	Idade Média	Saldo Total (Em Milhões)
Aposentadoria Normal	78	R\$ 1.678,75	65,59	R\$ 13,76
Aposentadoria por Invalidez	9	R\$ 2.360,40	60,46	R\$ 2,44
Pensões	37	R\$ 2.019,19	38,05	R\$ 5,68
Total	124	R\$ 1.829,81	57,00	R\$ 21,88

Entre os dois exercícios não foram verificadas variações atípicas na base de dados de participantes e assistidos, que apenas refletiram as entradas e saídas de participantes, as novas concessões e as extinções de benefícios decorrentes do fim dos saldos remanescentes de assistidos e de pensionistas.

3. Hipóteses Atuariais e Regimes Financeiros

3.1. Hipóteses

As hipóteses financeiras e biométricas admitidas na avaliação atuarial de 2024 são as indicadas a seguir, que atendem à legislação pertinente e são considerados razoáveis tendo em vista às características da massa participante e às expectativas do mercado econômico-financeiro:

TABELA 4 – PREMISSAS E HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese	AA 2023	AA 2024
Taxa de Juros ¹	4,50% a.a.	4,00% a.a.
Tábua de Mortalidade Geral ¹	AT-2000 Basic segregada por sexo	AT-2000 Basic segregada por sexo
Mortalidade de Inválidos ¹	AT-83 segregada por sexo	AT-83 segregada por sexo
Indexador Econômico ²	INPC/IBGE / Cota Patrimonial	INPC/IBGE / Cota Patrimonial

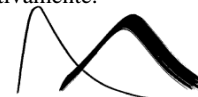
3.2. Adequação das Hipóteses

As premissas relacionadas no Item 3.1 foram determinadas de acordo com a legislação vigente, observando-se os dados estatísticos, bem como estudos encaminhados pela Entidade à esta consultoria.

Consoante o que determina a legislação e tendo em vista as boas práticas atuariais, a Rodarte Nogueira elaborou ofícios acerca das premissas, de forma a analisar a razoabilidade das hipóteses adotadas frente às características da massa de participantes abrangida nessa Avaliação Atuarial, conforme os documentos relacionados a seguir:

¹ Utilizada no cálculo do fator atuarial para determinação da renda mensal por prazo indeterminado.

² Para reajuste do Benefício Mínimo Mensal de Referência (BMMR) e atualização dos saldos das contas, respectivamente.



3.2.1. Estudos Específicos

- Estudo específico da Taxa de Juros: *Premissa de Taxa Real de Juros para Avaliação Atuarial de 31.12.2024, RN/OABPREV-MG n° 027/2025, de 16.01.2025;*
- Estudos específicos das Demais Hipóteses: *Manifestação sobre as hipóteses atuariais (exceto taxa de juros) a serem adotadas na Avaliação Atuarial de 2024 - RN/OABPREV-MG n° 026/2025, de 16.01.2025;*

3.2.2. Documentos de Manifestação e Aprovação

- ATA da 14ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva, de 03 de fevereiro de 2025.

Conforme definido no documento de aprovação supra, a taxa real de juros atuarial foi alterada para 4,00% a.a., como sugerido pelo estudo técnico de adequação e aderência da hipótese de taxa de juros de 2024 elaborado pela Rodarte Nogueira (item 3.2.1), sendo mantidas as demais hipóteses atuariais adotadas na última avaliação atuarial, consideradas válidas e adequadas para a avaliação atuarial de 2024.



4. Resultados Atuariais

4.1. Em relação ao Grupo de Custeio

4.1.1. Evolução dos Custos

Visto que o Plano em questão está estruturado na modalidade de Contribuição Definida, o custo foi identificado ao montante das contribuições previstas para serem pagas pelos participantes.

Assim, o montante das contribuições totais estimado a ser pago pelos participantes ativos adimplentes em 2025 é de R\$ 37,9 milhões, sendo R\$ 30,5 milhões relativo às Contribuições Básicas, R\$ 3,5 milhões para Contribuição de Risco Invalidez e R\$ 4,0 milhões para Contribuição de Risco Morte, cujas informações foram extraídas da base de dados de saldos de contas participantes ativos.

Não há folha de salários, visto tratar-se de plano instituído, cujo plano de custeio não está vinculado à remuneração dos participantes.

4.1.2. Variação das Provisões Matemáticas

As Provisões Matemáticas são identificadas aos saldos de conta, não cabendo reavaliação ou cálculo recorrente.

Em 31.12.2024, as Provisões Matemáticas, apuradas em R\$ 405.820.932,60, são cerca de 12,66% superiores àquelas da Avaliação Atuarial de 2023, R\$ 360.213.985,06. A variação decorre, majoritariamente, do recebimento de contribuições, da rentabilidade dos recursos garantidores e de resgates e portabilidades ocorridos durante o exercício de 2024.

4.1.3. Principais Riscos Atuariais

Haja vista a modalidade em que se encontra estruturado o Plano, não há riscos atuariais, mas tão somente riscos financeiros.

4.1.4. Soluções para Insuficiência de Cobertura

Nesta modalidade de Plano, as reservas individuais são identificadas aos saldos de conta dos participantes, não sendo prevista apuração de superávit ou déficit técnico, visto que todos os ganhos ou perdas são repassados para os saldos de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

Assim, o Plano não apresenta insuficiência de cobertura.



4.2. Em relação ao Plano de Benefícios

4.2.1. Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais

O Plano de Benefícios Previdenciários do Advogado – PBPA possui dois Fundos Previdenciais, constituídos desde 30.09.2018 (Fundo de Benefícios e Institutos Pagos a Menor e Fundo de Valores Não Conciliados) em função dos resultados do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC firmado junto à PREVIC para recomposição dos saldos de contas de participantes e assistidos.

Os mencionados Fundos Previdenciais receberam valores apurados conforme auditoria de saldos de contas procedida para atendimento ao referido Termo, são atualizados mensalmente pela cota do plano e deduzidos dos valores eventualmente pagos.

Em 31.12.2024, o Fundo de Benefícios e Institutos Pagos a Menor e o Fundo de Valores Não Conciliados foram avaliados em R\$ 2.547.723,38, e R\$ 140.503,44, respectivamente.

4.2.2. Variação do Resultado

Não houve variação do resultado no exercício encerrado. Assim, como em 2023, o Plano apresenta equilíbrio entre as Provisões Matemáticas e o respectivo Patrimônio de Cobertura, não havendo registro de déficit ou superávit em 31.12.2024.

4.2.3. Natureza do Resultado

Conforme especificado no Item 4.1.4, o Plano não registra déficit ou superávit em 31.12.2024.

4.2.4. Soluções para Equacionamento de Déficit

Não aplicável, pois o Plano não registra resultado deficitário em 31.12.2024.

4.2.5. Adequação dos Métodos de Financiamento

O Regime Financeiro e o Método de Financiamento não foram alterados, uma vez que estes estão em conformidade com os princípios atuariais geralmente aceitos, assim como em consonância com os normativos que regem a matéria. Dessa forma, optou-se por manter o Regime de Capitalização conjugado com o Método de Capitalização Financeira para financiamento de todos os benefícios e Institutos do Plano.

Neste caso, o Custo Normal equivale ao valor estimado das contribuições dos participantes definidas no plano para o próximo exercício e o Passivo Atuarial será equivalente ao saldo de conta acumulado.



4.2.6. Outros Fatos Relevantes

- Para fins da Avaliação Atuarial de 31.12.2024, os valores relativos a patrimônio, ativos de investimentos, fundos de investimento e administrativo, e exigíveis do Plano foram informados pela Entidade, por meio do Balancete Contábil do mesmo período, sendo os dimensionamentos de inteira e exclusiva responsabilidade da Entidade;
- Os Fundos do Plano montavam a quantia de R\$ 7.989.765,63, sendo o montante de R\$ 5.301.538,81 referente ao Fundo Administrativo e R\$ 2.688.226,82 aos Fundos Previdenciais, conforme item 4.2.1.
- A partir de maio de 2023 os valores do Fundo Previdencial de Benefícios e Institutos Pagos a Menor passaram a ser revertidos para os ex-participantes, conforme Plano de Ação estabelecido pela Entidade.

5. Plano de Custeio

5.1. Participantes

O custeio dos benefícios assegurados pelo PBPA será atendido por contribuições dos Participantes, bem como pelo rendimento líquido das aplicações desses recursos. As contribuições dos Participantes compreendem:

- Contribuição Básica:** de caráter mensal, bimestral, semestral e anual obrigatória, terá seu valor livremente escolhido pelo Participante, observado o mínimo, a partir de junho/2018 de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para filhos de advogados menores de 18 (dezoito) anos, de R\$ 70,00 (setenta reais) para advogados com até 5 (cinco) anos de inscrição na OAB e de R\$ 98,00 (noventa e oito reais) para os demais membros do plano, conforme estabelecido pelo Conselho Deliberativo, Ata da 2ª reunião ordinária de 2018, ocorrida em 04.06.2018. A contribuição básica do participante será atualizada anualmente no mês de junho pela variação do INPC/IBGE;
- Contribuição Eventual:** facultativa, corresponderá a um valor livremente escolhido pelo Participante ou pelo seu Empregador, mediante instrumento contratual específico, respeitado o valor mínimo da contribuição básica previsto na alínea anterior;
- Contribuição de Risco:** obrigatória e mensal, corresponderá a um valor calculado atuarialmente pela seguradora, em função do valor da Parcela Adicional de Risco – PAR e da idade do participante, e será paga ao OABPrev e repassada à sociedade seguradora contratada;
- Contribuição Educacional:** Mediante solicitação por escrito ao OABPrev, em formulário próprio, se tornando a partir dessa opção, de caráter mensal e obrigatória, corresponderá a um valor livremente escolhido pelo Participante, observando o valor mínimo, a partir de junho/2018 de R\$ 98,00 (noventa e oito reais), conforme estabelecido pelo Conselho Deliberativo, Ata da 2ª reunião ordinária de 2018, ocorrida em 04.06.2018.



5.2. Participantes Assistidos

Não são previstas contribuições básicas e de risco pelos Assistidos ou Pensionistas.

5.3. Patrocinadores e Instituidores/Empregadores

Não há contribuições de patrocinadores, haja vista o PBPA tratar-se de Plano Instituído.

O Instituidor e/ou o Empregador poderão verter eventuais contribuições em nome de cada Participante e, neste caso, essa opção será objeto de instrumento contratual específico celebrado com o OABPrev por cada parte.

5.4. Custeio Administrativo

Para o exercício de 2025, as taxas custeio administrativo adotadas, em conformidade com a Resolução CGPC nº 29 de 31.08.2009, estão sintetizadas a seguir:

- a) **Taxa de carregamento:** 0,0% (zero por cento);
- b) **Taxa de administração:** 0,33% a.a. (zero vírgula trinta e três por cento ao ano), cobrado mensalmente, pró-rata, aplicada sobre o total dos recursos garantidores;
- c) **Taxa de resgate:** 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do saldo de conta resgatado, líquido do IR;
- d) Pró-labore oriundo da comercialização de seguros por morte e invalidez total e permanente, conforme contrato estabelecido entre a seguradora e a Entidade;
- e) Multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% a.m. (um por cento ao mês) sobre o valor das contribuições devidas, conforme previsão regulamentar;
- f) Receita oriunda do retorno dos investimentos, equivalente ao rateio de 20% (vinte por cento) para cobertura das despesas administrativas com a gestão dos investimentos.



6. Situação Econômico-Financeira do Plano

Quanto à situação econômico-financeira, destaca-se que em planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida não é prevista a formação de superávit ou déficit técnico, visto que todos os ganhos ou perdas são repassados para saldo de conta dos participantes, que são mantidos atualizados pela variação da cota patrimonial.

No caso das Provisões Matemáticas do PBPA para dezembro/2024, após a validação das bases cadastrais, as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder (PMBAC) e de Benefícios Concedidos (PMBC) equivalem ao somatório dos saldos de contas registrados no sistema de gestão previdenciária, encontrando-se o Plano em perfeito equilíbrio financeiro-atuarial.

O Plano tem patrimônio independente e não é solidário com nenhum outro plano administrado pelo OABPrev.

Este é o parecer.

Belo Horizonte, 12 de março de 2025.

Rodarte Nogueira - consultoria em estatística e atuária
CIBA n° 070



Thiago Fialho de Souza
Responsável Técnico Atuarial
MIBA/MTE N° 2.170

